

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2025.

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, por meio da plataforma *Google Meet*. **II. CONVOCAÇÃO:** Os conselheiros foram regularmente convocados por meio de mensagens individuais. **III. QUÓRUM E PRESENCAS:** Presentes os membros do Conselho Fiscal, Srs. *Emanuel Paixão de Oliveira*, *Cristiano Lima da Mota* e *Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto*. Presentes também os Colaboradores da Companhia, Srs. *Arnaldo Pereira Anastácio*, *Marcos Alberto Almeida Santos* e *José Lauria*, bem como os Srs. *Luciano Sampaio* e *Renã Adão*, representantes da Auditoria Independente PricewaterhouseCoopers (“PWC”). **IV. ORDEM DO DIA:** (a) análise das demonstrações financeiras do exercício social, findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do inciso VI do artigo 163 da Lei das S.A.; (b) pontos levantados e identificados nas demonstrações financeiras de 2024 e resultado dos trabalhos da auditoria independente; (c) considerações do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras de 2024 e emissão do Parecer. **V. DELIBERAÇÕES:** Instalada e iniciada a reunião, os conselheiros decidiram eleger como coordenador dos trabalhos do Conselho Fiscal o Sr. *Emanuel Paixão de Oliveira*, sendo eleito, ainda, o Sr. *José Lauria* para secretariá-los. Os membros do Conselho Fiscal decidiram por unanimidade que a ata será lavrada de forma sumária. O Coordenador, então, passou a palavra aos representantes da PwC que apresentaram aos conselheiros o resultado dos trabalhos de auditoria independente referentes ao exercício social de 2024, com resumo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, passando, depois das explanações, a esclarecer alguns pontos quando abordados pelos conselheiros. O Sr. *Luciano Sampaio* informou ainda que durante o exercício social de 2024 não foram identificadas deficiências significativas não remediadas pela Administração. Registrou, ainda, que a divulgação do relatório conclusivo será realizada em 07.03.2025. Após apreciação da matéria, com base nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia e pelos representantes da auditoria externa, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, concluíram que as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o relatório da administração, as notas explicativas, a proposta de orçamento de capital para o quinquênio de 2025 a 2029, bem como a destinação do lucro referente ao exercício de 2024, estão adequadamente apresentadas em seus aspectos relevantes, e opinam que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelos Acionistas em Assembleia Geral Ordinária, conforme incluso Parecer do Conselho Fiscal. O Conselheiro *Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto* registrou que enviaria por e-mail sua manifestação de voto em relação ao item de Remuneração dos Administradores, com ressalva. Os demais Conselheiros Fiscais não tiveram prévia ciência do conteúdo da manifestação do Conselheiro *Alfredo*, para que pudessem avaliar o tema. A partir de questionamento do Conselheiro *Emanuel Paixão de Oliveira* ao Sr. *Luciano Sampaio*, a PwC não identificou distorção nos controles ou nos registros que envolvessem a remuneração paga aos administradores dentro do escopo de trabalho da auditoria independente das demonstrações financeiras de 2024. **VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião às 10hs, lavrando-se a presente ata que foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário. Durante a reunião conjunta com o conselho de administração da Ferbasa, o conselheiro fiscal Alfredo, encaminhou sua “Manifestação de Voto”, por e-mail, às 11:11hs, para os membros do conselho de administração e conselho fiscal.

Salvador, 06 de março de 2025.

Emanuel Paixão de Oliveira
Conselheiro

Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto
Conselheiro

Cristiano Lima da Mota
Conselheiro

José Lauria
Secretário

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO FISCAL ALFREDO SÉRGIO LAZZARESCHI NETO
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS DA FERBASA
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 06/03/2025**

Nos trabalhos realizados por mim ao longo de 2024 e início de 2025, verifiquei os seguintes pontos de atenção acerca da remuneração dos membros do Conselho de Administração da FERBASA:

1. Há pagamento de remuneração majorada para alguns dos conselheiros de administração (os eleitos pelo grupo controlador) sob a justificativa de que trabalham em período integral. A remuneração fixa e variável desses membros é o dobro dos demais conselheiros de administração, não eleitos pelo grupo controlador.
2. A FERBASA não isola do cálculo da remuneração variável dos conselheiros de administração os impactos no resultado decorrentes da variação do dólar e do preço de commodities.
3. Não há evidências de fixação de metas específicas para cada membro do Conselho de Administração (ou para o órgão em si) a justificar o pagamento de participação nos lucros e sua forma de divisão.
4. Não me foi fornecida ata de reunião do Conselho de Administração com a distribuição da remuneração global entre os vários membros da Administração, com valores, critérios e avaliações.
5. Segundo a minha análise, não há evidências do cumprimento, pelos membros do Conselho de Administração, de metas individuais a fim de justificar o pagamento de remuneração variável. Tanto não há metas e critérios que o mesmo valor é pago individualmente a todos os membros do Conselho de Administração conforme tenham sido eleitos pelo grupo controlador ou pelos acionistas minoritários (estes últimos recebem metade do valor pago aos membros eleitos pelo grupo controlador, a demonstrar que a meta (se existente) seria individual, e não do órgão em si).
6. No exercício de 2024, a remuneração global paga à Administração chegou ao patamar de R\$44 milhões no consolidado. De 2023 para 2024, houve uma queda no lucro líquido do exercício de R\$382 milhões (no consolidado) para R\$318 milhões (redução de 16,75%). Isso não obstante, houve um aumento da remuneração global dos administradores em cerca de 10%, inclusive na remuneração variável. Ou seja, enquanto a performance da companhia piorou, a remuneração dos administradores aumentou sem justificativa (em especial no que diz respeito à remuneração variável).

7. Na comparação que fiz com várias outras companhias abertas, a remuneração do Conselho de Administração da FERBASA está muito acima das práticas de mercado. Enquanto na FERBASA os membros do Conselho de Administração indicados pelo grupo controlador recebem, em média, cerca de R\$200 mil por mês mais R\$100 mil em “benefícios” (não concedidos aos membros eleitos pelos acionistas minoritários), a remuneração média de conselheiros de administração em outras companhias abertas de maior porte é bem inferior. Por exemplo: (i) na Petrobras, a média é de R\$156.282,25; (ii) na Vale, a média é de R\$132.820,17; (iii) na Braskem, a média é de R\$100.510,00; (iv) na Klabin, a média é de R\$83.257,74; (v) na BRF, a média é de R\$65.000,00 (Fonte: Formulário de Referência dessas companhias, conforme consultado nesta data no site da CVM).
8. Apesar da minha solicitação de divulgação da divisão da remuneração global entre os órgãos da companhia, bem como entre fixa e variável (nota explicativa 28.1) – a fim de dar visibilidade aos acionistas durante a leitura das demonstrações financeiras e notas explicativas –, o pleito não foi atendido pela Administração.
9. Os fatos acima indicam ausência ou falha de governança, com um desalinhamento entre os interesses dos acionistas e dos administradores.
10. Há indícios de conflito de interesses na fixação e distribuição da remuneração dos administradores, em especial à luz das pessoas que ocupam cargos de administração na Fundação José Carvalho (grupo controlador) e/ou determinam o voto a ser proferido por ela nas assembleias gerais da FERBASA, das pessoas que ocupam cargos no Conselho de Administração da FERBASA por eleição do grupo controlador e determinam a forma de divisão da remuneração, bem como dos administradores da FERBASA que recebem os valores assim fixados.

Diante da relevância desses pontos, solicito que o presente voto (com ressalva) seja anexado ao parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas referentes ao exercício findo em 31/12/2024, na forma do art. 133, IV, da Lei nº 6.404/76, combinado com o § 1º do art. 27 da Resolução CVM nº 80/22.

6 de março de 2025.

ALFREDO
SERGIO
LAZZARESCHI
NETO:27522443
806

Assinado da forma
digital por ALFREDO
SERGIO LAZZARESCHI
NETO:27522443806
Data: 2025.03.06
10:03:38 -03'00'

Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
CNPJ 15.141.799/0001-03
NIRE 293.000.043.91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia. de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976, e ainda em cumprimento às normas estatutárias, em reunião realizada em 06 de março de 2025, de forma virtual, por meio da plataforma *Google Meet*, examinou as demonstrações financeiras e as notas explicativas, o relatório da administração, a proposta da Administração para destinação dos resultados do exercício social, a proposta de orçamento de capital para o quinquênio de 2025 a 2029, e os demais demonstrativos elaborados pela Companhia, relativos ao exercício findo em 2024. Em relação ao item de Remuneração dos Administradores, o Conselheiro *Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto* enviou, por e-mail, declaração de voto, com ressalva. Com base nos exames efetuados e considerando-se, ainda, o parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes divulgado, que apresentou o seu relatório conclusivo datado de 06 de março de 2025, cuja publicação se dará em 07 de março de 2025, emitido sem quaisquer ressalvas, bem como as informações e esclarecimentos prestados por representantes da Companhia, no decorrer do exercício, os membros do Conselho Fiscal, abaixo-firmados, no uso de suas atribuições legais, concluíram, por unanimidade, que as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, e os demais documentos acima, estão adequadamente apresentados em seus aspectos relevantes, e opinam que estão em condições de serem apreciados pelos Acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Salvador, 06 de março de 2025.

Emanuel Paixão de Oliveira
Conselheiro

Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto
Conselheiro

Cristiano Lima da Mota
Conselheiro